

Livro N.º 44**ATA N.º 8/2017****ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA PESQUEIRA, REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 2017.**

No dia vinte de abril de dois mil e dezassete, nesta Vila de S. João da Pesqueira, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu-se a Câmara Municipal sob a Presidência do Senhor Presidente, José António Fontão Tulha, estando presentes os Senhores Vereadores Doutores Manuel António Natário Cordeiro, José Vítor Fernandes Sobral, Vice-Presidente, José Luís Cardoso Rodrigues e Delfina Sofia Andrade dos Santos Tavares.

ABERTURA DA REUNIÃO:-

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram catorze horas e trinta minutos.

DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS:-

Presente o resumo diário da Tesouraria de ontem, no qual se verifica que o total das disponibilidades em dotações orçamentais é da importância de trezentos e sessenta mil seiscentos e vinte euros e treze cêntimos.

125/CM/2017 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-

Foi patente a ata n.º 7/2017, da reunião ordinária realizada no dia 6 de abril de 2016, previamente distribuída a todos os membros, pelo que foi dispensada a sua leitura, a qual depois de aprovada, por unanimidade, foi assinada por todos os membros.

A – CONTABILIDADE**A-4 – DESPESAS MUNICIPAIS:-****126/CM/2017 – COMUNICAÇÃO DAS CELEBRAÇÕES E RENOVACÕES DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – ARTIGO 49.º DA LOE-2017:-**

Para os efeitos previstos no n.º 4 do artigo 49.º da Lei do Orçamento de Estado para 2017 (Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro), o Senhor Presidente apresentou uma listagem das aquisições de serviços adjudicadas até esta data, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando arquivado junto à pasta anexa ao presente livro de atas.

Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.

C – HABITAÇÃO E URBANISMO

C-3 – LICENÇAS DE OBRAS, OCUPAÇÃO E HABITAÇÃO DE EDIFÍCIOS:-

LICENÇAS DE OBRAS:-Foram presentes os processos de obras particulares a seguir mencionados, sobre os quais foram tomadas as seguintes deliberações:

127/CM/2017 – N.º 72/2010, de António Ricardo Sequeira Almeida, na freguesia de Paredes da Beira. Na sequência da deliberação 87/CM/2017, tomada na reunião de 23 de março de 2017, e face à não prestação de alegações, por parte do interessado, em sede de audiência oral,, foi presente uma informação da Divisão de Obras Particulares e Serviços Urbanos propondo a caducidade do licenciamento._____

Deliberado, por unanimidade, determinar a caducidade do licenciamento, de acordo com a informação 662/2017/DOPSU._____

128/CM/2017 – N.º 90/2010, de Hernâni de Jesus Teixeira, na freguesia de Vale de Figueira. Na sequência da deliberação 88/CM/2017, tomada na reunião de 23 de março de 2017, e face à não comparência do interessado à audiência prévia, foi presente uma informação da Divisão de Obras Particulares e Serviços Urbanos propondo a caducidade do licenciamento._____

Deliberado, por unanimidade, determinar a caducidade do licenciamento, de acordo com a informação 663/2017/DOPSU._____

129/CM/2017 – N.º 70/2011, de Maria Emília Cristino, na freguesia de Trevões. Na sequência da deliberação 89/CM/2017, tomada na reunião de 23 de março de 2017, e face à não comparência do interessado à audiência prévia, foi presente uma informação da Divisão de Obras Particulares e Serviços Urbanos propondo a caducidade do licenciamento._____

Deliberado, por unanimidade, determinar a caducidade do licenciamento, de acordo com a informação 658/2017/DOPSU._____

130/CM/2017 – N.º 67/2012, de Manuel dos Santos Lino, no lugar de Ôlas, da freguesia de Vale de Figueira. Na sequência da deliberação 90/CM/2017, tomada na reunião de 23 de março de 2017, e face à não comparência do interessado à audiência prévia, foi presente uma informação da Divisão de Obras Particulares e Serviços Urbanos propondo a caducidade do licenciamento._____

Deliberado, por unanimidade, determinar a caducidade do licenciamento, de acordo com a informação 660/2017/DOPSU._____

131/CM/2017 – N.º 1/2013, de Júlio Miguel Martins Talhas Lopes, na União de Freguesias de S. João da Pesqueira e Várzea de Trevões. Na sequência da deliberação 91/CM/2017, tomada na reunião de 23 de março de 2017, e face à não comparência do interessado à audiência prévia, foi presente uma

informação da Divisão de Obras Particulares e Serviços Urbanos propondo a caducidade do licenciamento.

Deliberado, por unanimidade, determinar a caducidade do licenciamento, de acordo com a informação 651/2017/DOPSU.

132/CM/2017 – N.º 76/2016, de Maria Helena Anunciação Lino, no lugar de Espinho da União de Freguesias de S. João da Pesqueira e Várzea de Trevões. Presente uma informação da Divisão de Obras Particulares e Serviços Urbanos propondo a audiência prévia do interessado face ao projeto de decisão que conduz ao indeferimento do pedido de ampliação e legalização de uma habitação, em virtude dos anexos à habitação estarem construídos em desconformidade com os indicadores urbanísticos.

Deliberado, por unanimidade, mandar ouvir a interessada, através de audiência oral, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, de acordo e nos termos da informação 653/2017/DOPSU.

133/CM/2017 – N.º 15/2017, de Sociedade Agrícola Vinhos Toscano, Lda., na União de Freguesias de S. João da Pesqueira e Várzea de Trevões. Apresenta projeto de arquitetura para construção de um armazém agrícola.

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 584/2017/DOPSU.

134/CM/2017 – N.º 19/2017, de Fábrica de Igreja Paroquial de Soutelo do Douro, na freguesia de Soutelo do Douro. Apresenta projeto de arquitetura para construção de uma capela.

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 606/2017/DOPSU.

H-18 – FEIRANTES:-

135/CM/2017 – CONCESSÃO DE LUGARES DE VENDA:-

Foi presente um requerimento de Conceição Eva Carvalho da Costa, com residência na freguesia Pedreira; Rande e Sernande, concelho de Felgueiras, solicitando a atribuição de um lugar de venda de têxteis, vestuário, calçado, malas e similares, na feira quinzenal da Vila de S. João da Pesqueira.

Deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação 612/2017/DAF-SEG.

I – SECRETARIA

I-2 – ENSINO:-

136/CM/2017 – CARTA EDUCATIVA DE S. JOÃO DA PESQUEIRA – PROPOSTA DEFINITIVA:-

Foi presente, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro, a proposta definitiva da Carta Educativa, que aqui se dá por integralmente reproduzida, ficando arquivada junto à pasta anexa ao presente livro de Atas.

O Senhor Vereador Doutor Manuel António Natário Cordeiro questionou sobre as razões para a existência das Salas do Futuro.

O Senhor Presidente da Câmara, em relação a esta matéria, deu a palavra ao Senhor Vice-Presidente, Doutor José Vítor Fernandes Sobral.

O Senhor Vice-Presidente, Doutor José Vítor Fernandes Sobral, começou por referir que as Salas do Futuro tinham como objetivo ir ao encontro das motivações dos alunos para a utilização de novas tecnologias, por forma a adquirirem conhecimentos facilitadores do cumprimento das suas metas académicas.

O Senhor Vereador Doutor Manuel António Natário Cordeiro perguntou se com a motivação dos alunos estava implícita a promoção do sucesso escolar e qual a razão para a Carta Educativa prever a criação de três Salas do Futuro, mas apenas uma ser criada no imediato.

O Senhor Vice-Presidente, Doutor José Vítor Fernandes Sobral, referiu que a Carta Educativa continha uma previsão para os próximos quatro anos, sendo que têm financiamento imediato, no âmbito do programa de combate ao insucesso escolar, apenas para a criação de uma Sala do Futuro.

Ademais, explicou que este programa de combate ao insucesso escolar do Município de S. João da Pesqueira prevê um financiamento de 382.000 euros, sendo que 15% do investimento pode ser canalizado para a aquisição de material, onde se inclui a Sala do Futuro, ou seja, cerca de 57.300 euros.

Tendo em conta que uma das Salas do Futuro já tem financiamento garantido, poderá avançar no imediato, sendo que as outras duas terão de se implementar no horizonte dos quatro anos previsto na Carta Educativa.

O Senhor Vereador Doutor Manuel António Natário Cordeiro, tendo em consideração as explicações do Senhor Vice-Presidente, questionou, relativamente à 1.ª Sala do Futuro, quando concretamente esta seria implementada e qual o local exato para a sua implementação.

O Senhor Vice-Presidente, Doutor José Vítor Fernandes Sobral, em resposta, referiu que esta Sala do Futuro seria implementada logo que possível, sendo que as previsões apontam para que a mesma esteja disponível até ao final do presente ano. Relativamente ao local, referiu que a Sala do Futuro será implementada onde for mais prioritário e onde estiverem reunidas as condições físicas para o efeito, podendo o edifício da EB 2,3 e Secundário de S. João da Pesqueira ser a melhor escolha, desde que exista um espaço adequado para o efeito, uma vez que, para implementar esta Sala do Futuro, é necessário um espaço maior do que as salas de aula normais.

O Senhor Vereador Doutor Manuel António Natário Cordeiro questionou se a ideia seria criar um espaço novo ou requalificar um espaço existente._____

O Senhor Vice-Presidente, Doutor José Vítor Fernandes Sobral, explicou que a ideia seria a de requalificar um espaço existente, até porque o financiamento é apenas de 57.300€.

O Senhor Vereador Doutor Manuel António Natário Cordeiro entende que a localização para a Sala do Futuro deve, neste momento, ser fixada no edifício da EB 2,3 e Secundário de S. João da Pesqueira e não tratar-se de uma mera hipótese, uma vez que é este equipamento onde deve trabalhar-se o sucesso e abandono escolar por ser o equipamento de ensino com maior número de alunos, fazendo todo o sentido que a primeira Sala do Futuro seja implementada naquele local. Ademais, referiu que não lhe parecia boa política a requalificação de um espaço, entendendo que, não obstante o financiamento ser fixo, o município poderá compartilhar o restante por forma a criar-se uma Sala adequada para o efeito e não apenas uma Sala igual a muitas outras, da qual não se poderá tirar os melhores resultados.

O Senhor Vice-Presidente, Doutor José Vítor Fernandes Sobral, deu nota que o edifício é do Ministério da Educação e Ciência, mas que o objetivo será o de permitir que todos os jovens do concelho tenham acesso a este equipamento.

O Senhor Vereador Doutor Manuel António Natário Cordeiro reiterou, uma vez que se trata da primeira Sala do Futuro, não deve estar em causa equacionar-se outro local que não seja o referido por todos os motivos já mencionados.

O Senhor Vice-Presidente, Doutor José Vítor Fernandes Sobral, frisou que não conseguia garantir, neste momento, a criação de um novo pavilhão para o efeito, sendo que a prioridade era localizar esta Sala do Futuro no edifício EB 2, 3 e Secundário de S. João da Pesqueira, mas na condição de haver uma área que possa ser requalificada para a sua instalação.

O Senhor Vereador Doutor Manuel António Natário Cordeiro aproveitou para questionar se este espaço iria ser gerido por professores ou por outros técnicos.

O Senhor Vice-Presidente, Doutor José Vítor Fernandes Sobral, explicou que tem de haver um monitor para ficar responsável por aquele equipamento e pelo devido apoio informático, sendo que iria concertar com a Escola a melhor forma de se gerir o equipamento, frisando que, por forma a que os professoras fizessem uma boa utilização do equipamento, iriam ter, obviamente, formação para o efeito. Entende que uma das hipóteses poderá passar pelos professores com carga horária reduzida.

O Senhor Vereador Doutor Manuel António Natário Cordeiro referiu esperar que o propósito inicial e de principio fosse o de aproveitar os professores

daquela escola e não utilizar aquele equipamento para criar mais alguns lugares com objetivos políticos e eleitoralistas.

Ainda a propósito da Carta Educativa, o Senhor Vereador Doutor Manuel António Natário Cordeiro, perguntou se a disponibilização dos Tablets seria para todos os alunos e se acham que se justifica que o dinheiro seja canalizado para uma espécie de Magalhães.

O Senhor Vice-Presidente, Doutor José Vítor Fernandes Sobral, frisou que a Carta Educativa tem de olhar para o futuro, tendo em conta, também, as Salas do Futuro a criar, sendo que os Tablets por esta razão, surgem por uma questão de operacionalidade, por forma a tirar o máximo proveito da tecnologia de ponta existente nestas Salas, passando os alunos a receber os conteúdos de forma digital, à semelhança do que de melhor se faz em países desenvolvidos, como é o caso dos países nórdicos.

O Senhor Vereador Doutor Manuel António Natário Cordeiro deu o exemplo negativo dos Magalhães, entendendo que poderiam ser equacionadas outras alternativas aos Tablets, que fossem mais adequadas, uma vez que as condições de base não são as mesmas dos países nórdicos, para que nos possamos comparar a estes.

O Senhor Vice-Presidente, no seguimento, respondeu que as condições não iguais às dos Países Nórdicos, mas devendo criar contextos para nos para nos aproximarmos o sucesso que eles têm. Devemos nos documentos estratégicos, com à da carta educativa, deixar orientado o caminho de boas práticas que deve ser seguido, tentando otimizar os mecanismos à luz dos bons exemplos testados.

Assim, colocada a proposta à votação, foi a mesma aprovada por unanimidade, tendo os Senhores Vereadores eleitos pelo Movimento Independente PNT formulado a seguinte declaração:

"Referem que aprovariam esta Proposta da Carta Educativa na condição obrigatória da primeira Sala do Futuro ser implementada no edifício da EB 2,3 e Secundário de S. João da Pesqueira, por ser naquele espaço onde é prioritário o combate ao insucesso e abandono escolar e por ter os recursos humanos necessários para o efeito, entendendo, também, que a canalização de recursos financeiros para aquisição de tablets pode não ser a melhor estratégia para alcançar melhores resultados escolares, podendo e devendo equacionar-se outras alternativas".

Foi ainda, deliberado, por unanimidade, submeter à análise e deliberação da Assembleia Municipal.

J – CULTURA, DESPORTO E AÇÃO SOCIAL

J-3.01 – ASSOCIAÇÕES:-

137/CM/2017 – FINANCIAMENTO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL, RECREATIVO, DESPORTIVO E JUVENIL:-

Foi presente a informação 673/2017, do Gabinete de Ação Social, Educação e Cultura, propondo a atribuição, nos termos do artigo 12.º do Regulamento Municipal de Apoio e Financiamento ao Associativismo Cultural, Recreativo, Desportivo e Juvenil de uma comparticipação de cinco mil euros, para requalificação de espaços próprios indispensáveis à prática das atividades da Associação Flor D´Amendoeira de Vilarouco.

Deliberado, por unanimidade, aprovar.

F – ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

F-4.3 – FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL:-

138/CM/2017 – APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES EM MINUTA:-

O Senhor Presidente apresentou uma proposta de aprovação em minuta das deliberações destinadas a ter eficácia externa, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade.

ENCERRAMENTO:-Nada mais havendo a tratar na presente reunião, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos eram quinze horas e vinte minutos. Para constar se lavrou a presente ata sob a responsabilidade do Chefe de Divisão, Paulo Jorge dos Santos Mendonça Tolda, de acordo com o despacho 11/P/2015, de catorze de setembro, o qual assistiu ao desenrolar dos trabalhos, e que vai ser assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Vereadores e por mim, Chefe de Divisão, servindo de secretário, que a elaborei.

O Presidente,

Os Vereadores,

O Secretário,